INDICAÇÃO nº 61 /2019

Parintins-AM, 05 de agosto de 2019.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **ao Governo do Amazonas no sentido de solicitar, em caráter de urgência, o repasse de ajuda humanitária ao Município de Parintins, em resposta ao Decreto de Situação de Emergência por conta da enchente 2019,** homologado pela Defesa Civil do Estado, no dia 11 de junho, e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Parintins continua desamparado por falta de repasse de ajuda humanitária do Governo do Estado, ainda em relação aos danos causados pela enchente 2019 em 4.137 famílias. Essa longa demora comprometeu o trabalho de resposta da Defesa Civil de Parintins ao desastre ocorrido até 12 de junho, com 16.550 pessoas atingidas nas zonas urbana e rural do município.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil encaminhou, com antecedência, o documento nº 023 para análise da Defesa Civil do Estado do Amazonas, no dia 16 de maio, da qual recebeu a homologação do Decreto de Situação de Emergência, no dia 11 de junho. No entanto, já chegamos no mês de agosto sem o repasse de ajuda humanitária a Parintins.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil reconheceu o Decreto de Situação de Emergência de Parintins, no dia 17 de julho, da qual aguarda liberação de recursos federais. A Defesa Civil de Parintins já executa o Plano de Enfrentamento à Estiagem, com atenção redobrada em casos de isolamento de comunidades rurais, falta de água potável e escassez de alimentos.

Diante de todo o exposto, encaminhamos indicação ao Governo do Amazonas, em caráter de urgência, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 05 de agosto de 2019.

Sebastião Luiz da Cunha Teixeira - PTB

Aprovado por Unanimidade
Na Sessão do dia: 05/08/19
Danielle C. Hatta
Assessor da Mesa Diretora

Recebido em 05/08/19
Danielle Hatta
Danielle Cavalcante Hatta
Assessora Jurídica
Port. 04/2019 - CMP